



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.523, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 002/2022, de 11 de Fevereiro de 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.385.797,28 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 06 Coordenadoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 853	18.541.0012.1013.0000	Reforma e Ampliação do Ecoporto.	R\$	210.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS		
Ficha: 854	18.541.0012.1013.0000	Reforma e Ampliação do Ecoporto.	R\$	120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS		
	100.086	CESSÃO ONEROSA		

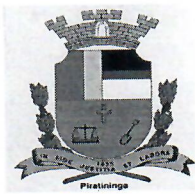
Local: 02 01 08 Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 851	23.695.0016.1012.0000	Calçada da Rua Central.	R\$	575.796,32
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS		
	100.095	CALÇADÃO DA RUA CENTRAL		
Ficha: 852	23.695.0016.1012.0000	Calçada da Rua Central.	R\$	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Local: 02 01 12 Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços

Ficha: 855	15.451.0017.1014.0000	Recape Asfáltico Rua D. Ercília V. Santos e Av. Pioneiros da Cidade.	R\$	238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS		
	100.097	RECAPE – C.R. 911289/2021		
Ficha: 856	15.451.0017.1014.0000	Recape Asfáltico Rua D. Ercília V. Santos e Av. Pioneiros da Cidade.	R\$	1.143,99
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		
Ficha: 857	15.451.0017.1015.0000	Recape Asfáltico trecho R. Dr. José Lisboa Junior.	R\$	238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS		
	100.096	RECAPE – C.R. 912459 /2021		
Ficha: 858	15.451.0017.1015.0000	Recape Asfáltico trecho R. Dr. José Lisboa Junior.	R\$	1.143,97
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, serão cobertos com: **R\$ 477.712,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais)** provenientes de repasses do Governo Federal; **R\$ 575.796,32**



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.523/2022, FLS.02.

(quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) provenientes de repasses do Governo Estadual; R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) provenientes de previsão de excesso de arrecadação de recursos de alienação de bens do exercício corrente; R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) provenientes de saldo financeiro de repasses do Governo Federal do exercício anterior, e o restante, R\$ 2.288,96 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) provenientes de superávit financeiro de recursos próprios do exercício anterior.

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 09 de Março de 2022.






JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo